



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

## **P O R T A R I A N º 220/2017**

***“Dispõe sobre a realização e revisão de cálculos, planilhas e laudos técnicos em processos judiciais ou extrajudiciais em que figure como parte o Município de Cerqueira César, pela Contadoria Municipal”.***

Considerando a necessidade de realização de cálculos judiciais e/ou laudos técnicos, tendo por objetivo aferir a exatidão dos cálculos ou embasar eventual impugnação, quando inexatos os cálculos apresentados em processos judiciais/extrajudiciais em que o Município de Cerqueira César figure no pólo ativo ou passivo.

Considerando a natureza predominantemente contábil da elaboração e revisão de cálculos, a realização de laudos técnicos contábeis, planilhas de cálculos, dentre outros.

Fica determinado ao Departamento Contábil do Município, a fim de resguardar o interesse público, que elabore todos os cálculos, revisão de cálculos, planilhas e laudos técnicos contábeis, sempre que solicitado, mediante o encaminhamento de memorando interno ao Setor de Contabilidade, instruído com cópia dos documentos imprescindíveis para realização dos cálculos, constando ainda, prazo para conclusão.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 12 de junho de 2017.

  
**MARCOS ANTONIO ZALOTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Reg. e Pub. na data supra**  
**Secretaria Municipal**

  
**Secretário(a) Municipal**